



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 271/2013

DE 30 DE JANEIRO DE 2013

“Concede gratificação”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 35% (trinta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RENATO BORGES DE FREITAS**, portador do CPF 034.729.806-05.

Art.2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art.11, §5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, a servidora, **ANTONIO JOSE PEIXOTO**, portador do CPF 601.715.536-91.

Art.3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 60% (sessenta por cento), disposta no art.11, §5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **MARCELO VIEIRA DE CARVALHO** portador do CPF 010.688.666-59.

Art.4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 70% (setenta por cento), disposta no art.11, §5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, a servidora, **ROSENI MARIA LEITE FREITAS**, portadora do CPF 077.392.236-97.

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeitura devieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art.5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 90% (noventa por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, a servidora, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador do CPF: 052.296.636-50.

Art.6º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 75% (setenta e cinco por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **WALNEI CASSIM DE OLIVEIRA**, portador do CPF 046.399.946-05.

Art.7º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF 084.007.326-77.

Art.8º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 80% (oitenta por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **ORLANDIR NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF: 025.707.156-38.

Art.9º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 65% (sessenta e cinco por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **PAULO PALOMA DA SILVA**, portador do CPF: 38304341620.

Art.10º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30% (trinta por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **MARCOS DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF: 055.973.096-92.

Art.11º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, portador do CPF: 332.774.946-91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art.12º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art.11,§5º do Decreto Municipal nº.215/1999, de 20/04/199, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº651/1999, de 15/03/1999, o servidor, **WALFRIDO CRISTIAN C. DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 082.100.086-17.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de Janeiro de 2013


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal